

Regulamento do Sorteio
"CARREIRA DOS SONHOS 2018"

CT – CIA DE TALENTOS RECURSOS HUMANOS LTDA

Av. das Nações Unidas, nº 11.541, cj. 42, 4º andar

Brooklin - São Paulo - SP

CEP 04578-000

CNPJ nº 07.728.055/0001- 61

Período para Participação: **15.01.2018 a 21.03.2018**

1. DO SORTEIO

1.1 O sorteio "**Carreira dos Sonhos 2018**", será promovido pela **CT – CIA DE TALENTOS RECURSOS HUMANOS LTDA** (Realizadora).

1.2 O Sorteio será realizado de forma virtual, através do site www.random.org, no dia **28 de março de 2018** e a divulgação do resultado ocorrerá na mesma data, através das redes sociais, website da Realizadora (www.grupociadetalentos.com.br) e Hotsite da Pesquisa (www.carreiradossonhos.com.br).

1.3. O Concurso terá início às **12h00min (horário de Brasília) do dia 15.01.2018 e terminará às 23h59min (horário de Brasília) do dia 21.03.2018**, período em que a pesquisa "Carreira dos Sonhos 2018" estará disponibilizada no site da Realizadora (www.grupociadetalentos.com.br), Hotsite da pesquisa (www.carreiradossonhos.com.br) ou através de convite feito pela Realizadora ou por empresas ou em outros sites de empresas parceiras.

1.4 Esse Concurso é direcionado aos maiores de 17 (dezessete) anos de idade, residentes e domiciliados no Brasil, que sejam estudantes universitários ou tenham concluído, a qualquer tempo, curso universitário, **e** que respondam integralmente a pesquisa "Carreira dos Sonhos 2018".

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Poderão participar deste concurso todos os interessados que cumpram a condição estabelecida no item 1.4 **e** que participem da pesquisa "Carreira dos Sonhos 2018" promovida pela Realizadora.

2.2. Fica estabelecido que a participação neste Concurso somente será aceita caso o participante responda todos os questionamentos que constam da pesquisa "Carreira dos Sonhos 2018". Caso contrário será imediatamente desclassificado.

2.3. Os participantes poderão responder a pesquisa "Carreira dos Sonhos 2018" e participar deste Concurso uma única vez, observadas as regras estabelecidas neste Regulamento.

2.4. Funcionários da Realizadora, ascendentes ou descendentes dos mesmos, e de outras empresas que participam diretamente de sua realização, poderão responder ao questionário, sem, contudo, participar do sorteio aqui previsto.

3. DA COMUNICAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado e a divulgação dos premiados pelo sorteio de que trata este Regulamento será realizada no dia **28 de março de 2018** através das redes sociais e website da Cia de Talentos (www.grupociadetalentos.com.br) e do Hotsite da Pesquisa (www.carreiradossonhos.com.br).

3.2. O participante sorteado será comunicado através de telefone e posteriormente via e-mail, conforme as informações por ele disponibilizadas.

3.2.1. Na hipótese de não ser possível o contato telefônico, ou não houver êxito através desse meio de contato, o participante sorteado será comunicado apenas via e-mail.

3.3. Os participantes menores de 18 anos, deverão informar o nome e o telefone do seu responsável legal no momento da comunicação de que trata o item 3.2. retro.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Os Participantes da pesquisa "Carreira dos Sonhos 2018", desde que que atendam as exigências previstas na Cláusula 2 deste Regulamento, participarão do sorteio **de todos os prêmios** abaixo identificados **ou apenas daqueles pelos quais expressamente optou por concorrer** ao preencher a própria pesquisa.

1º PRÊMIO: 1(um) vale-viagem CVC, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) oferecido pela empresa CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A ("CVC").

2º PRÊMIO: 1(um) vale-viagem CVC, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) oferecido pela empresa CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A (“CVC”).

3º PRÊMIO: 1(um) credenciamento para participar do **evento SingularityU Brasil Summit** (Conferência de Inovação), que se realizará nos **dias 23 e 24 de abril de 2018, em São Paulo/SP**. Informações mais detalhadas sobre o evento, tais como horário e local, temas e participantes, dentre outros, poderão ser obtidos através do link: <https://www.hsm.com.br/singularityu-brasil-summit/>

4º PRÊMIO: 1(um) credenciamento para participar do **evento HSM Leadership Summit** (Conferência de liderança), que se realizará nos **dias 5 e 6 de Junho de 2018, em São Paulo/SP**. Informações mais detalhadas sobre o evento, tais como temas e participantes, dentre outros, poderão ser obtidos no **site <https://www.hsm.com.br/hsm-leadership-summit/>**.

4.2. Os vale-viagem sorteados nas condições acima especificadas terão validade, para utilização, de 18(dezoito) meses, contados a partir da data em que for carregado, sob pena da perda desse direito.

4.3. O vale-viagem CVC só poderá ser utilizado para aquisição de serviços de turismo intermediados por qualquer das agências CVC localizadas no Brasil, ou em agentes credenciados pela CVC, ou ainda, pela loja virtual CVC (www.valeviagemcvc.com.br). Desta forma, o vale-viagem CVC poderá ser utilizado para realização de viagem nacional ou internacional disponibilizada pela CVC, podendo abranger passagem aérea, hotel (com ou sem refeição), locação de carro, traslado, seguro-viagem, dentre outros serviços oferecidos e intermediados pela CVC, sendo certo que, eventual valor que exceder o valor do vale-viagem deverá ser suportado diretamente pelo respectivo Participante sorteado.

4.3.1. O regulamento do vale-viagem CVC - **cujo teor deve ser obtido diretamente no site da CVC: <http://www.cvc.com.br/vale-viagem.aspx#regulamento>** - integra o presente Regulamentora para todos os fins e efeitos, devendo, pois, ser observado por todos os envolvidos, especialmente a CVC e o Participante sorteado e premiado com o vale-viagem.

4.3.2 Em caso de perda, extravio ou roubo do vale-viagem, o Participante contemplado por esse prêmio **deverá** adotar os procedimentos indicados no regulamento do vale-viagem.

4.4. Competirá exclusivamente aos **Participantes sorteados para receber o 1º e o 2º PRÊMIO**, que escolherem destinos internacionais, tomarem as providências necessárias, as suas próprias expensas, para obter passaporte válido, visto e outros documentos exigidos pelo país destino de sua escolha. Sem passaporte válido e/ou sem visto e/ou sem outro documento exigido pelo país de destino, o(s) Participante(s) **sorteado(s)** não poderá(ão) usufruir de sua recompensa. O mesmo se aplica, no que couber, às viagens nacionais.

4.5. Durante o período de viagem, os Participantes **sorteados para receber o 1º e o 2º PRÊMIO** arcarão com todas as despesas, custos, taxas de qualquer natureza, inclusive de embarque, dentre outros, não contemplados pelo vale-viagem.

4.6. Os Participantes **sorteados para receber o 3º e o 4º PRÊMIO** suportarão **todas as despesas** necessárias **as suas participações no evento** objeto de suas respectivas recompensas, tais como, mas sem se limitar, deslocamentos de qualquer natureza (passagens, quilometragem, combustível, pedágio, táxi, estacionamento, etc), estadia e alimentação, dentre outros que se fizerem necessários.

4.7. Os participantes sorteados para receber quaisquer dos prêmios descritos neste Regulamento, poderão, a seu exclusivo critério, e desde que maiores de idade ou emancipados e, em ambos os casos, civilmente capaz, indicar familiar ou amigo(a), que seja maior ou emancipado e, em ambos os casos, civilmente capaz, para substituí-lo na fruição da recompensa, nas mesmas condições previstas neste Regulamento. Nesse caso, deverá enviar e-mail para **mkt@grupociadetalentos.com.br**, renunciando ao seu direito à recompensa em favor do familiar ou amigo(a) por ele expressamente indicado. Este e-mail deverá ser acompanhado por cópia anexa de RG e CPF ou carteira de habilitação válida e com foto, tanto do Participante sorteado, quanto do familiar ou amigo(a) que irá substituí-lo, sob pena da substituição não ser reconhecida como válida. Se menor de idade, poderá fazer a indicação de terceiro para fruição de sua recompensa, nas condições especificadas nessa cláusula, desde que o faça representado por seu responsável legal.

4.8. Caso o Participante ou terceiro por ele indicado - após o fechamento com a CVC da viagem a que tem direito como sorteado a receber o 1º ou o 2º PRÊMIO, **vier a cancelá-lo ou postergá-lo, deverá suportar o pagamento de multa(s)** eventualmente exigida(s) pelos parceiros da CVC envolvidos na viagem.

4.9. O vale-viagem deverá ser retirado pelos **Participantes sorteados** - ou terceiro por eles indicado - até **26 de abril de 2018**. Para o contemplado

residente ou domiciliado **fora do município de São Paulo** há a opção de envio para o endereço por ele indicado, via correio, até **19 de maio de 2018**.

4.9.1. Na hipótese de retirada do vale-viagem, o Participante contemplado - ou terceiro por ele indicado - deverá se dirigir ao **novo escritório da Realizadora**, chamado **WeWork JK**, localizado acima do shopping JK Iguatemi, na **Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - Torre D - 16º andar - Itaim Bibi - São Paulo / SP - Brasil**, de segunda-feira à sexta-feira, no período das 9h às 17hs, desde que dias úteis, mediante a agendamento prévio pelo e-mail **mkt@grupociadetalentos.com.br**, arcando com os gastos para seu deslocamento até referido endereço.

4.9.2. Na hipótese de entrega do vale-viagem via correio, os custos com a remessa serão suportados pela Realizadora que, contudo, não se responsabilizará por eventual extravio.

4.9.3. Em qualquer hipótese, para o recebimento do vale-viagem, o respectivo contemplado deverá apresentar CPF e RG e assinar um Termo de Recebimento e Quitação da Recompensa. No caso de entrega do vale-viagem pelo correio, esses documentos deverão ser encaminhados para o **e-mail mkt@grupociadetalentos.com.br**, como condição para o envio pelos correios.

4.10. Os Participantes sorteados - ou terceiro por eles indicado - com o 3º e 4º **PRÊMIOS deverão enviar, até 06 de abril de 2018, para o endereço eletrônico mkt@grupociadetalentos.com.br, e-mail contendo cópia digitalizada do seu RG e do seu CPF, bem como informações sobre o seu: endereço residencial, telefone fixo e celular, a empresa em que trabalha e o cargo que ocupa e endereço eletrônico**, viabilizando à Realizadora efetuar seu credenciamento no evento em que contemplado. Se quaisquer uma dessas exigências não for observada, o contemplado perderá, automaticamente, seu direito ao prêmio.

4.10.1. Desde já, os contemplados com os 3º e 4º **PRÊMIOS, autorizam, à Realizadora**, fazer seu credenciamento para participação no evento sorteado, divulgando as informações que forem necessárias, tais como, mas sem se limitar, nome completo, e-mail, endereço residencial, telefone, RG e CPF, dentre outros exigidos, bem como autorizam que a empresa realizadora do evento sorteado lhes envie e-mails com informações sobre o respectivo evento e outros assuntos.

4.10.2. A empresa responsável pelos eventos enviará e-mail aos respectivos contemplados, com cópia para a Realizadora deste Sorteio, confirmando o credenciamento. Após esta confirmação, o contemplado fica obrigado a assinar e enviar digitalizado o Termo de Recebimento e Quitação da

Recompensa (Termo) para o e-mail mkt@grupociadetalentos.com.br. Este Termo será enviado pela Realizadora ao e-mail do contemplado.

4.10.3. O local e horário dos eventos sorteados serão comunicados pela respectiva realizadora diretamente ao Participante sorteado, por e-mail.

4.10.4. A credencial para participação do evento será entregue pela empresa realizadora do evento, ao Participante sorteado, desde que o mesmo tenha observado as exigências contidas no item 4.10, mediante apresentação de documento original contendo foto.

4.11. A Realizadora suportará apenas as despesas e/ou custos expressamente previstos neste Regulamento como de sua responsabilidade. Desta forma, a Realizadora não se responsabiliza pelo pagamento de eventuais despesas de quaisquer dos Participantes sorteados - ou terceiros por eles indicados na forma do item 4.7 - com locomoção de qualquer natureza, tais como, mas sem se limitar, quilometragem, combustível, pedágio, passagens, táxi, estacionamento, dentre outros, bem como hospedagem, alimentação, ligações telefônicas, dentre outras que vierem a ser necessárias para que os contemplados retirem seu prêmio no endereço indicado no item 4.9.1 **e/ou** compareçam a uma agência CVC ou credenciada a CVC para usufruir do seu vale viagem **e/ou** para que participem de quaisquer dos eventos sorteados. Tais despesas, dentre outras não previstas expressamente neste Regulamento como de responsabilidade da Realizadora, são de responsabilidade do Participante sorteado.

4.12. Na hipótese de o(s) Participante(s) sorteado(s) não ser(em) localizado(s) ou recusar(em) a recompensa sem indicar outro beneficiário ou não apresentar(em) os documentos/informações necessárias à entrega do prêmio sorteado, na forma prevista neste Regulamento, novo(s) sorteio(s) será(ão) realizado(s) pela Realizadora, em dia a ser por ela escolhido, cujo resultado será divulgado na mesma forma prevista neste Regulamento. Se novamente o Participante sorteado não for localizado ou recusar a recompensa sem indicar outro beneficiário na forma prevista neste Regulamento, novo sorteio será realizado e assim sucessivamente. **Os novos sorteios serão realizados tantas vezes quanto necessário, desde que não haja comprometimento das datas para a fruição da respectiva recompensa.**

4.13. Na eventualidade de o participante contemplado ser menor, o responsável deverá receber a recompensa do Concurso em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documento.

4.14. Não há a possibilidade de troca da recompensa sorteada, muito menos a sua conversão em dinheiro.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Trata-se de Sorteio, em língua portuguesa, que não está vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

5.2 A Realizadora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que não preencha as condições estabelecidas neste Regulamento, ou que prestar informações inverídicas ou as omita, estando dispensada de comunicar, notificar ou avisá-lo a respeito.

5.3. Ao participar da pesquisa “Carreira dos Sonhos 2018”, respondendo todos os questionamentos, o participante estará concordando com os termos deste Regulamento e automaticamente estará autorizando à Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Sorteio.

5.4. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

5.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Sorteio ou da eventual aceitação da recompensa.

5.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Sorteio suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

5.7. Tendo em vista as características do ambiente da “Internet”, a Realizadora não se responsabilizará por participações feitas de forma incompleta, atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas, imprecisas ou que não forem realizadas por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, de telecomunicações, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento da participação, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), sem exclusão das

demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Casos em que não caberá qualquer tipo de reclamação, notificação, extrajudicial ou judicial, ou ação contra as Instituições Organizadoras.

5.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Realizadora.

5.9. A participação neste Sorteio implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

5.10. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site:
www.carreiradossonhos.com.br.